

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 134/1982 de 16 de Novembro

Nos termos do artº 3º do Decreto Regulamentar Regional nº 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura e Pescas a proceder a transferência, de verbos no Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas no montante de 950 000\$00.

Aprovado em Conselho, 27 de Agosto de 1982. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.